



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 562/2021 – CONSU/UEAP

Altera, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 470/2020-CONSU/UEAP.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, art. 7º, inciso XIV,

Considerando o Memorando nº 250202.0005.1185.0006/2021 - PROEXT/UEAP;

Considerando a Resolução nº 470/2020-CONSU/UEAP, de 18 de março de 2020, que estabelece normas financeiras e administrativas para projetos e programas de pesquisa e extensão que envolvam doações e/ou patrocínio no âmbito da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, o parágrafo único do art. 28 da Resolução nº 470/2020-CONSU/UEAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28º.....

Parágrafo único. Será permitida a participação de discentes de outra IES nos projetos e programas de pesquisa e/ou extensão, que utilizem recursos advindos de doação, desde que possuam vínculo formal de orientação e/ou

co-orientação com professores e/ou técnicos do quadro efetivo desta IES. O discente somente poderá receber pagamento de remuneração na forma de bolsas, caso não possua vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa..” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Resoluções nº 470, de 18 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP
Decreto nº 2444/2018



Cód. verificador: 27242325. Cód. CRC: FBA60C4
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITOR(A), em 25/02/2021 09:57, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

